



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 040/2019.

DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO 37/2019

SÚMULA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL N°368/2015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou**, e Ele Encaminha - o para Sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edu Laudi Pascoski**, o Seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 368/2015, que atualiza monetariamente os valores fixados pelo art. 23 da lei 8.666/93, nos termos da resolução consulta do TCE-MT n° 017/2014-TP os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios do município de Itanhanga - MT, e da outras providências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

Câmara Municipal de Itanhanga/MT, 05 de novembro de 2019.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Itanhanga.